



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de copa/cozinha descartáveis para atender uma demanda emergencial ocasionada pela constante reforma geral que a escola se encontra neste início de ano letivo do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, do município de Colméia TO.

1.1 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo comum	24LT	R\$ 4,08	R\$ 97,92
2	Avental, material pvc- cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento 120 cm, largura 70 cm, características adicionais tiras de amarrar fixas	4UND	R\$ 16,66	R\$ 66,64
3	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros.	2UND	R\$ 10,30	R\$ 20,60
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada	24LT	R\$ 8,66	R\$ 207,84
5	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros	3UND	R\$ 18,33	R\$ 54,99



6	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco	6PCT	R\$ 6,99	R\$ 41,94
7	Coador de café de pano 100% algodão, com cabo de madeira, aro de 20cm de diâmetro. tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada	1UND	R\$ 4,19	R\$ 4,19
8	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. embalagem frasco com 750 ml.	24LT	R\$ 10,31	R\$ 247,44
9	Desinfetante líquido aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. embalagem: frasco c/2 litros	8LT	R\$ 9,28	R\$ 74,24
10	Detergente líquido, neutro, glicerinado, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável e seqüestrantes, testado dermatologicamente; frasco contendo 500 ml	60LT	R\$ 2,88	R\$ 172,80
11	Detergente desengordurante líquido hiperconcentrado caustico para limpeza pesada de superfícies, sujidades em geral, removendo óleos, gorduras vegetais e graxas, limpeza eficiente de azulejos, utensílios, fornos, fogões, equipamentos e demais superfícies. característica física e química: solução aquosa 1% (de 9,5 à 10,5%). composição: dodecilbenzeno, sulfanato de	8LT	R\$ 7,21	R\$ 57,68



	sódio, hidróxido de sódio, tensoativos não iônicos, corante (cl 19.140), preservante, sequestrante, espumante. dosagem: de 1,0 à 100,0%, com dosador, concentração através de regulador. embalagem: de polietileno com 05 litros. produto com registro no ministério da saúde/anvisa. marca: diversey, qualidade igual ou superior. (detergente limpeza fornos, fogoes e grelhas).			
12	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionaisuma face macia outra áspera	16UND	R\$ 2,16	R\$ 34,56
13	Isqueiro portátil, tamanho padrão grande, comprimento 8 cm, cor variada	2UND	R\$ 5,16	R\$ 10,32
14	Escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	2UND	R\$ 6,16	R\$ 12,32
15	Flanela, material flanela, comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor amarela	5UND	R\$ 3,82	R\$ 19,10
16	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples	4PCT	R\$ 3,56	R\$ 14,24
17	Limpa alumínio, frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio e inox. tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada	16LT	R\$ 3,09	R\$ 49,44



18	Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, com 60gr, embalagem com 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade tratamento diferenciado: tipo i - participação exclusiva de me/epp/equiparada	12UND	R\$ 3,01	R\$ 36,12
19	Luva para procedimento não cirúrgico luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	3PAR	R\$ 7,63	R\$ 22,89
20	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca	2FD	R\$ 61,54	R\$ 123,08
21	Toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha interfolha, comprimento 22,50 cm, largura 20,50 cm, cor branca, características adicionaisluxo e gramatura 27 a 29 g/m², aplicação em toaletes	3FD	R\$ 37,95	R\$ 113,85
22	Pilha, tamanho média, modelo c, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v	5PCT	R\$ 12,41	R\$ 62,05
23	Pilha alcalina 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v	4PCT	R\$ 13,90	R\$ 55,60



24	Pano de chão, alvejado, bordas acabamento overlock, tipo saco, 100% algodão, dimensões 90 x 60cm, variação +/- 5%, avulso 1.0 unidade	7UND	R\$ 11,66	R\$ 81,62
25	Rastelo (vassoura metálica) para grama em aço sae 1055 regulável com 22 palhetas, pintura epóxi e cabo de madeira 120cm	2UND	R\$ 28,63	R\$ 57,26
26	Rodo médio para pisos de no mínimo 42 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão, possuindo laminas em eva duplo com espessura entre 5 a 8 mm cada uma, inquebrável, com cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	7UND	R\$ 21,29	R\$ 149,03
27	Rodo grande com borracha alumínio 60 cm.	2UND	R\$ 29,29	R\$ 58,58
28	Sabão em barra pacote com 5 unidades.	5 CX	R\$ 11,41	R\$ 57,05
29	Sabão pó, aplicação limpeza geral	5CX	R\$ 12,63	R\$ 63,15
30	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, aplicação coleta de lixo, material polietileno	10PCT	R\$ 7,12	R\$ 71,20
31	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, largura 53 cm, altura 80 cm, características adicionais peça única/suporta 10kg/identificado/etiquetado, espessura 0,10 mm, aplicação coleta de lixo, material polietileno alta densidade	10PCT	R\$ 6,49	R\$ 64,90
32	Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor azul, largura 115 cm, altura 100 cm,características adicionais reforçado	5PCT	R\$ 26,99	R\$ 134,95



33	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor azul, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm	5PCT	R\$ 6,16	R\$ 30,80
34	Saco plástico em polietileno capacidade 5kg bobina com 1000 sacos picotados	1PCT	R\$ 35,30	R\$ 35,30
35	Touca descartável tnt unissex. touca descartável branca, com elástico. tamanho único. unissex	3PCT	R\$ 25,30	R\$ 75,90
36	Vassoura caipira com cabo reforçada, cepa em palha medindo 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm	4UND	R\$ 15,33	R\$ 61,32
37	Vassoura, pelo sintético plástico 30cm, quatro carreiras de cerdas, mínimo 1,20m, cabo reforçado, rosca, plastificado, inclinado, avulso	3UND	R\$ 16,96	R\$ 50,88

1.1.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.1.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 A data de vigência do contrato é um ano a partir da sua assinatura, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



1.1.2 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de 5 (cinco) parcelas, com periodicidade quinzenal no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Linconl Nº 701, Colméia – TO Centro.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,



acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;



6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;



10 DO PAGAMENTO

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.



10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.
- 12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Colmeia , 21 de março de 2024
LUCIA HELENA DE
OLIVEIRA:318631752
53

Assinado de forma digital por
LUCIA HELENA DE
OLIVEIRA:31863175253
Dados: 2024.03.21 13:57:55 -03'00'

Lúcia Helena de Oliveira
Presidente da Associação de Apoio